



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: EC338-D516B-B745D



Decisão Monocrática 00193/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 01243/2022-3, 01478/2018-4

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPREVI - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARIA HELENA DA SILVA POLLI

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **1243/2022**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADA: **MARIA HELENA DA SILVA POLLI**

GESTOR DA UG: **MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 04080/2021-1**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 1478/2018, na qual foi deliberado pelo registro do Decreto n.º 253/2017, por meio da qual foi concedido o benefício de aposentadoria à Sra. Maria da Penha Lopes Soares Rocha, a partir de 06/11/2017.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** as senhoras **MARIA HELENA DA SILVA POLLI**, interessada no benefício previdenciário, e **MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA**, gestora responsável pelo IPREVI, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00062/2022-3**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 10 de março de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913